

DECRETO Nº 14479/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
2860-1	Ademir Luiz Batistella	525.068.789-04
17754-1	Ediane Mateus Bueno dos Santos	071.714.589-11
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	046.778.989-44
13717-1	Giseli Baranoski Brasil Sabedot	037.140.919-55
17746-1	Ivone Pudlo	741.844.409-59
17753-1	Leonice Lorenzett	894.577.149-20
11110-1	Luciane Comin Nuernberg	867.168.679-53
2161-1	Luiz da Silva	589.115.539-72
13720-1	Marciana de Oliveira	055.624.439-70
13388-1	Marli Schornen	026.220.899-70
13672-1	Maria Marli Back da Silva	859.914.229-15
7234-1	Neuri Baccin	483.604.499-53
13206-1	Osmar Campanha da Silva	855.608.559-87
13714-1	Pamela Behling Rosalino	046.736.889-96
2852-1	Romoaldo Nicolodi	597.789.549-68
17748-1	Roseli Mandrik Gallina	039.149.989-03
17750-1	Sheila Roberta Ptasinski	007.333.911-33
3328-1	Teresinha Fátima Barretto	689.368.699-49

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças